

PORTARIA Nº 2623/2019-DG/CGP, DE 29/07/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/ pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 604/2019-CNCIR, de 24/07/2019, e demais despachos no Processo 2019/348954, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gelbson Costa Ferreira, Vistoriador, matrícula 57202652/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Capane- ma, no período de 10/07/2019 a 05/01/2020, durante Licença Materni- dade da titular.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 10/07/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 458804

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO: 17-2019-FISP- Exercício: 2019

Objeto: objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DENOMINADO CONTRATOSGOV, para atender as necessidades do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), Data da Assinatura: 26/07/2019, Vigência: 26/07/2019 à 25/07/2020, Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264,

Natureza: 339030, Fonte: 0141. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 904, 9º andar, Campo Comprido, na cidade de Curitiba-PR, CEP.81.200-526, CNPJ: 10.498.974/0001-09, Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOU- RADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, RUDIMAR BARBOSA REIS - INSTI- TUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

Protocolo: 458572

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 827/2019-GAB/SUSIPEBELÉM, 23 DE JULHO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis- tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comis- são, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão en- vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Jus- tiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEI- RO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4564/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 458771

PORTARIA Nº 829 / 2019-GAB/SUSIPEBELÉM, 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis- tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comis- são, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão en- vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Jus- tiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEI- RO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo (membro), para dar conti- nuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4659/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a con- clusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 458769

PORTARIA Nº 626/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 24 DE JULHO DE 2019.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciên- cia de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Inves- tigativa, objetivando apurar a fuga de 05(cinco) presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, ocorrida no dia 24.07.2019.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório con- clusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 458632

PORTARIA Nº 828/2019-GAB/SUSIPEBELÉM, 19 DE JULHO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis- tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comis- são, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão en- vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Jus- tiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEI- RO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4639/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 458774

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 26/07/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: BRUNO SERGIO RODRIGUES FELIX

Matrícula: 5946208/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 26/07/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: EUDIMAR FERREIRA DOS SANTOS